



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

LEI Nº 757/2009  
DE 20 DE JANEIRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei Municipal nº 551/05 de 28 de junho de 2005 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, (LDO) Lei Municipal nº 719/08 de 30 de junho de 2008, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa do exercício de 2009 o seguinte projeto:

**PROJETOS:**

1-.... – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 755/08 de 15 dezembro de 2008, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"**

		CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
	.0009		
04.122.0009.1-0xx		AQUIS. VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	
(.....) 4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	
02.02.01		Divisão de Administração e Finanças	
	.0009		
04.122.0009.2.014		MANUT. SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	
(.....) 33.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00
02.03		DEPTO DE OBRAS, SERV. AGRIC. E M.AMBIENTE	
02.03.01		Divisão de Obras	
	.0006		
04.122.0006.2.025		MANUT. OPERAÇÃO DE DIVISÃO DE OBRAS	
(.....) 33.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
02.04		DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAM.	
02.04.01		Fundo Municipal de Saúde - Rec. Impostos	
	.0003		
10.301.0003.2.051		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
(.....) 33.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00
02.06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.01		Manut. Educação Básica - Rec. Impostos	
	.0001		
12.361.0001.2.008		EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1A A 4A SÉRIE	
(.....) 33.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
02.08		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01		Divisão de Esportes e Recreação	
	.0002		
27.812.0002.2.037		MANUT. OPERAÇÕES DEPTO DE ESPORTES	
(.....) 33.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	8.200,00
		TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO	103.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)  
– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 103.500,00  
(cento e três mil e quinhentos reais)

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 20 de Janeiro de 2009.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

***"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"***

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

**1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):**

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2009	2010	2011
3.3..90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	33.500,00	0,00	0,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	70.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>103.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**2.0 – DECLARAÇÃO**

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 20 de Janeiro de 2009.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal